



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: cmcensul@bol.com.br

EXMO. SR.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS

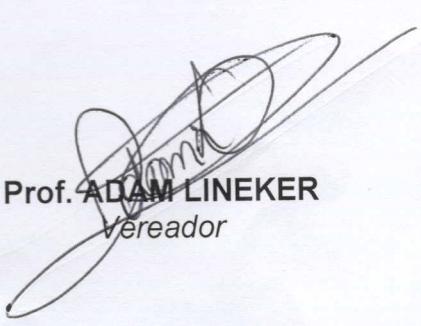
**M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL – PR**

INDICAÇÃO N° 094/2017

O VEREADOR, infra-assinado, com assento a Câmara Municipal, nos termos regimentais, em **REGIME DE URGÊNCIA** em ouvindo o Plenário, **INDICA** ao chefe do Poder Executivo Municipal, que pelo setor competente, **confeccionar placas e instalar em vários pontos da cidade com os dizeres “proibido jogar lixo e entulho”** indicando nas placas a referida Lei Municipal e na placa colocar o valor da multa para quem realiza este ato.

JUSTIFICATIVA: É importante a instalação destas placas para tentar coibir a população que joga lixo e entulhos em qualquer lugar da cidade, principalmente nas saídas da cidade e nos Conjuntos onde possui terrenos vazios, pois a Prefeitura faz a limpeza e no outro dia os locais já estão sujo novamente.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de Abril de 2017


Prof. ADAM LINEKER
Vereador